



**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOCAS DO  
BREJO VELHO – BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município e com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742), de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção da Política de Assistência Social no Município de Tabocas do Brejo Velho - BA, e nesse sentido,

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Municipais de Assistência Social são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, em seu Art. 3º, Inciso I, que versa sobre a convocação de conferências de assistência social, na respectiva esfera governamental, em processo articulado com a Conferência Nacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 04 de julho de 2025 na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “20 ANOS DO SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**Art. 3º** A X Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

**I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

**II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

**III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

**IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 12 de junho de 2025.

---

Flávio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal

---

Edsonia dos Santos Gomes Silva  
Presidente do CMAS